

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 623/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 3º do art. 22 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a Carta Convite nº089/2005, não se atingiu o número mínimo de três propostas, bem como, a ausência de justa causa quanto a limitação de mercado ou de desinteresse dos convidados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº089/2005, que trata da aquisição de óleo lubrificantes que serão utilizados pela frota de veículos de diversas secretarias, desta municipalidade, conforme especificações constantes no edital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 19 de agosto de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / 08 / 2005
DE N.º 7.485
UMUARAMA, 23 / 08 / 2005
Williamsonotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO**
DE 24 / 08 / 2005 DE N.º 7.486
UMUARAMA, 02 / 09 / 2005
W
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO**
DE 02 / 09 / 2005 DE N.º 7.494
UMUARAMA, 02 / 09 / 2005
W
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO